ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 28 / 10 / 2002
HORA : 16305
ASS : Mariani

LEI Nº 1.962/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.959/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2002, nos seguintes programas:
0804.13.392.0054.2055 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:
0804.13.392.0054.2055 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 6.000,00

Art. 3º - O Artigo 2º, da Lei nº 1.959, de 10 de outubro de 2002, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0804.13.392.0054.2055 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2002.

JUAREZ STEIN
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail: prefdi@pro.via-rs.com.br